



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 764/2008

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.556,18 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) para utilização de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior referente ao Convênio nº 417/2005 IASP - FIA/2005 na fonte 729, no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

08.00 – Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02– Unidade: FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.08021-035 – CONVÊNIO FIA 2005

2661-3390.93.00.00-3-3-729 – Indenização e Restituições

R\$ 15.375,67

2661-3390.93.00.00-3-1-729 – Indenização e Restituições

R\$ 180,51

TOTAL

R\$ 15.556,18

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 27 de maio de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2358 de 28/05/08

Resp Narcia